



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES - RS

ASSUNTO: DÁ NOVAREDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 894, DE
13 DE MARÇO DE 1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

INICIADO EM: 02 de maio de 1979

ARQUIVADO EM: 04 de maio de 1979

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

VISTO

maia

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
051/49
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 019/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 02 de maio de 1979.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, estamos encaminhando às mãos de Vossa Senhoria, para a sua apreciação e parecer, em consonância com o conceito emitido pelos augustos edis componentes desta Casa, o projeto de lei nº 19, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 894, de 13 de março de 1979.

Em razão de um novo e minucioso levantamento topográfico da área doada para a Municipalidade, foram encontradas diferentes metragens das constantes na Lei Municipal nº 894, de 13 de março de 1979, e, para a escrituração do imóvel, se faz necessário a correção das metragens fornecidas anteriormente pelos doadores.

Dada a importância e a premência do incluso projeto de lei, solicitamos a apreciação e o parecer, em regime de urgência, dos augustos edis.

Na oportunidade, aduzimos a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 1979.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICI-
PAL Nº 894, DE 13 DE MARÇO DE 1979, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte -

Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 894, de 13 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação: " Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a receber em doação, de Leda Pasquali Daudt e esposo, Mário Luis Pasquali e esposa, Antônio Ernesto Pasquali e esposa, Carmem Judith Pasquali e esposo, Hilda Maria Pasquali e de Maria Lourdes Pasquali, uma área de terra com 3.753,75 metros quadrados, do antigo lote rural nº 20, na Linha Estrada Geral Velha, atualmente zona urbana desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 134,00 metros, com propriedade da Municipalidade; Sul, na extensão de 139,00 metros, com a denominada rua " B "; Leste, na extensão de 28,00 metros, com propriedade da Municipalidade e Oeste, na extensão de 27,00 metros, com a rua Pernambuco. O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula nº 2.942, no livro nº2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
ÁREA DE TERRA, EM DOAÇÃO, DOS HER -
DEIROS PASQUALI.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo, a receber uma área de terra, em doação, com 3.915,00 metros quadrados, no antigo lote rural nº 20 da Linha Estrada Geral Velha, atualmente zona urbana desta cidade, de Hilda Maria Pasquali, Leda Pasquali Daudt e seu esposo, Mário Luis Pasquali e sua esposa, Maria Lourdes Pasquali, Antônio Ernesto Pasquali e sua esposa e de Carmem Judith Pasquali Paggi e seu esposo, possuindo a área as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 128,00 metros com propriedade da Municipalidade; Sul, na extensão de 133,00 metros com a denominada rua " B "; Leste, na extensão de 30,00 metros com propriedade da Municipalidade e Oeste, na mesma extensão com a rua Pernambuco. O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula de nº 2.942, livro nº 2.

Art. 2º - O imóvel será doado ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do Colégio de 2º Grau Mestre Santa Bárbara.

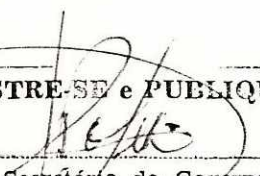
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

livro de	1215
90	à fls. 037
1	03
19	79
Secretário do Governo	

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário do Governo





051/79

A COMISSÃO de Finanças
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
03/05/1979
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres constantes no processo nº51/79 - que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº894, de 13 de março de 1979, e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado pelos Senhores Vereadores.

Bento Gonçalves, 03 de maio de 1979

Ruyto Igorto Comodi
Belizir
Nélto Scar

APROVADO: em reg. de urgência
P/ unanimidade de votos
SALA FERNANDO FERRARI - EM
03/05/1979
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor
Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves - RS

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, seja incluído na Ordem do Dia, da Sessão Ordinária desta noite, em regime de urgência, o projeto de lei nº19, constante no processo legislativo nº51/79.

Nestes Termos
Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 03 de maio de 1979

[Handwritten signature]
APROVADO: unanimidade de votos
F/ SALA FERNANDO FERRARI EM
03/05/1979
[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Sérgio Foletto
Emil Jizdani
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]